



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 02/12/2004

PROJETO DE LEI N° 04/2004

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 04/04
Em 26/11/04
Museu de B. Taques

SÚMULA: Autoriza proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carambeí, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Carambeí, para reforço de dotações no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

01-00 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CAMARA MUNICIPAL	
01.031.01011-002 OBRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4490510000-OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$14.000,00
01-00 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CAMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3190110000 VENCTO E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL	R\$ 75.000,00
3390390000 OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.700,00

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento das dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambei - Paraná

01-00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.01012-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 55.000,00

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 24.700,00

3390360000 OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

ALCI PEDROSÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

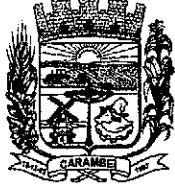
CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 04104

Em 26/11/04

Juiz de Direito Taques



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 074/2004.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), foi analisado criteriosamente pela Comissão e concluiu-se que o mesmo se encontra perfeitamente enquadrado nas normas constitucionais.

Dessa forma, Somos de parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 02 de Dezembro de 2004.

LUIZ CARLOS DA S GOMES
PRESIDENTE

ARDONIOM PARIZOTTO
MEMBRO

JOÃO M F MACHADO
MEMBRO

Handwritten signatures of the three members of the Commission: Luiz Carlos da S Gomes, Ardoni Parizotto, and João M F Machado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 074/2004

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o Projeto de Lei nº 074/04 que autoriza a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) e entendeu que o referido Projeto de Lei visa o remanejamento de recursos e não acarretará ônus aos cofres públicos.

Dessa forma, a Comissão mostra-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 02 de Dezembro de 2004.


ARDOIM M PARIZOTTO
PRESIDENTE


NORMA S P RODRIGUES
MEMBRO


ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO